

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento Decreto 53.037/2008, de 28-05-2008, com alterações dadas pelo Decreto 59.447, de 19-08-2013, Resolução SE 82/13, publicada no D.O. de 18-12-2013, alterada pela Res SE 42, de 31-07-2014, e artigo 22 da LC 444/85, publicada no D.O. de 27-12-1985, torna público a abertura de inscrição para substituir ou responder por cargo vago, na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, para Titulares de Cargo do mesmo Quadro, que preencham as condições previstas no anexo III da Lei Complementar 836/97.

I - Período de inscrição: de 03 a 14-08-2015
Horário: 9 h às 12 h e das 13 h às 17 h
Local: Diretoria de Ensino Região Leste 1 - Rua Caetano de Campos 220, Tatuapé - São Paulo - SP.

II - Requisitos para Inscrição:

a) Todas as substituições dos integrantes das classes de Suporte Pedagógico, em seus impedimentos legais e temporários, previstas no artigo 22 da Lei Complementar 444/1985, serão assumidas mediante ato de designação de titular de cargo do mesmo Quadro;

b) para a Classe de Diretor de Escola - ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério (comprovados através de Contagem de Tempo de Serviço a ser entregue no ato da inscrição) ou ser Titular de Cargo de Diretor de Escola da Secretaria de Estado da Educação;

c) para a Classe de Supervisor de Ensino - ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 02 (dois) no exercício de cargo ou função de Suporte Pedagógico, ou ter, no mínimo, 10 (dez) anos de Magistério com aprovação em concurso público de Supervisor na vigência do mesmo, ou ser Titular de Cargo de Supervisor de Ensino ou Diretor de Escola;

d) Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação;

e) Ser Titular de Cargo da Classe Docente ou de Suporte Pedagógico, da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.
III - Documentação exigida no Ato da Inscrição:

a) Original do Anexo I - Diretor de Escola e/ou Anexo II - Supervisor de Ensino, em impresso próprio expedido pelo superior imediato, data-base 30-06-2015 (seguir rigorosamente os modelos constantes na Resolução SE 82/13 e disponibilizados na página desta Diretoria de Ensino);

b) Cópia reprográfica (com apresentação do original) do Diploma registrado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado de conclusão, do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação;

c) Cópia reprográfica do Certificado da Aprovação em concurso público, das classes de Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

d) Cópia reprográfica (com apresentação do original) da Cédula de Identidade e CPF;

e) Último holerite (para comprovação - Titular de Cargo);

f) Preencher requerimento de inscrição, disponível no site desta Diretoria de Ensino, no link Res. S.E. 82/13.

IV - Classificação:

a) a classificação e as inscrições indeferidas, serão publicadas no site da Diretoria de Ensino Leste 1 (<http://deleste1.edunet.sp.gov.br>) e afixadas no quadro de avisos da D.E.R. Leste 1, no dia 21/08/15;

b) Os eventuais pedidos de recursos deverão ser protocolados, na sede da D.E.R. Leste 1, nos dias 21 e 24/08/15, no horário das 9 às 17 horas;

c) a classificação final será publicada no dia 28/08/15, no D.O. e no site da Diretoria de Ensino Leste 1.

V - Da publicação das vagas:

As convocações para as sessões de atribuição serão realizadas através de Editais publicados no site da Diretoria de Ensino-Leste 1 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

VI - Demais disposições:

1 - Não Haverá juntada de documentos após a efetivação da inscrição;

2 - A Declaração de Tempo de Serviço para os Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, lotados nesta D.E, deverá ser solicitada por escrito e com antecedência, pelo interessado, no Núcleo de Pessoal da D.E.R.Leste 1;

3 - A Declaração de Tempo de Serviço para os Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, lotados em outras Diretorias de Ensino, deverá ser expedida pelas respectivas Diretorias de Ensino onde têm seus cargos lotados;

4 - A Declaração de Tempo de Serviço dos professores deverá ser emitida pela U.E de lotação e classificação, com data e assinatura do Diretor de Escola;

5 - Todos os candidatos, mesmo aqueles que tiveram inscrição deferida em 2014, deverão apresentar no ato da inscrição todos os documentos acima especificados;

6 - Obedecida a classificação da Diretoria de Ensino, somente serão atribuídos os cargos vagos, os de impedimentos legais e os temporários, para a classe de Diretor de Escola e para a classe de Supervisor de Ensino, com período de vigência definido em legislação específica;

7 - Fica expressamente vedadas a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação, nos termos da Resolução 82/2013:

I - ao candidato que, na data da atribuição, se encontre afastado a qualquer título;

II - ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino de seu órgão de classificação;

III - por procuração de qualquer espécie;

IV - ao candidato que se enquadre em qualquer das situações previstas nos artigos 7º do 53.037/2008, com alterações dadas pelo Decreto 59.447 de 19-08-2013;

8 - Os inscritos, nos termos da referida resolução, deverão apresentar, cada sessão de atribuição da qual participem:

a) Termo de anuência expedido pelo superior imediato, com a data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação;

b) Declaração expedida pelo superior imediato, com data atualizada, informando se o candidato desistiu de designação anterior ou teve cessada designação, por qualquer motivo, deverá ser feita de próprio punho pelo designado, ficando o candidato impedido de participar de nova atribuição, na mesma Diretoria de Ensino, na vigência de sua inscrição, relativa ao artigo 22 da Lei Complementar 444/85;

c) - O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

9 - Em caso de acumulação, em cada sessão de atribuição da qual participe, o inscrito deverá apresentar a declaração de horário atualizada e assinada pelo superior imediato.

10 - As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que possam vir ocorrer.

11 - Casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão de supervisores de ensino responsáveis por atribuição.

Convocação

A Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva - DER Leste 1, de ordem da Presidente desta Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva da Diretoria de Ensino Região Leste 1, ficam pelo presente edital Convocados a Diretora e o Professor de Educação Física - Sandra Pereira Neves, RG 19567776-6, Regiane Baratela, RG 2330137-0, da E.E. Ermelino Matarazzo, para comparecerem à sessão de julgamento, que será realizada, conforme segue:

Data: 03-08-2015 - Segunda-feira

Local: Núcleo Pedagógico DER Leste 1

Endereço: Rua Rincão, 40 - VI. Esperança - São Paulo

Horário: 11 horas

Educação Física Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 82/2013, de 16/12, publicada no D.O. de 17-12-2013, alterada pela Res. SE 42/2014, de 31/07, publicada no D.O. de 01-08-2014, para sessão de atribuição de um cargo vago na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola na E.E. Maestro Brenno Rossi, E.E. COHAB Carrãozinho, conforme segue:

Data da Atribuição: 29-07-2015

Horário: 9 horas

Local: Sede da Diretoria de Ensino - Região Leste 3

Endereço: Rua Isabel Urbina, 200 - Cohab José Bonifácio - São Paulo - SP

Os candidatos deverão atender o disposto no Parágrafo Único, do artigo 5º e o contido no artigo 8º da Resolução SE 82/13.

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca todos candidatos inscritos e classificados pela Resolução SE 82/13, de 16/12, publicada no D.O. de 17-12-2013, alterada pela Res. SE 42/2014, de 31/07, publicada no D.O. de 01-08-2014, para sessão de atribuição de um cargo vago e um em substituição na classe de Suporte Pedagógico de Supervisor de Ensino na DER-Leste 3, na seguinte conformidade:

Data da Atribuição: 29-07-2015

Horário: 9 horas

Local: Sede da Diretoria de Ensino - Região Leste 3

Endereço: Rua Isabel Urbina, 200 - Cohab José Bonifácio - São Paulo - SP

Os candidatos deverão atender o disposto no parágrafo único, do artigo 5º e o contido no artigo 8º da Resolução SE 82/13.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

Convocação

Atribuição nos termos da Res. SE 82/2013. Classe: Diretor de Escola.

O Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Diretor de Escola, para sessão de escolha de 02 cargo vagos conforme segue:

Data da Sessão de atribuição: Dia 31-07-2015

Horário: 9 horas.

Local: Sede da Diretoria de Ensino - Região Leste 5

Rua Celso de Azevedo Marques, 502 - Parque da Mooca
Observação: O interessado deverá apresentar:

1. Termo de Anuência do Superior imediato;

2. Em caso de acumulação de cargo ou função deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato.

3. Declaração de Parentesco nos termos da Súmula Vinculante 13.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino convoca José Severo Bispo, RG 26.274.625, a comparecer com urgência, na sede da Diretoria de Ensino Norte 1, localizada à Rua Faustolo, 281, Vila Romana, SP, na sala do Gabinete, a fim de tratar de assuntos do seu interesse.

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino convoca Elzair Maria Auxiliadora de Souza, RG 3.614.998, PEB-II-SQC-II-QM, Aposentada por Invalidez, para comparecer na sede da Diretoria de Ensino Norte 1, à Rua Faustolo, 281, Bairro Água Branca, entre os dias 31/07/2015 e 10/08/2015, das 9 às 12 e das 14 às 17, no Núcleo de Administração de Pessoal, para fins de ciência de que passará a fazer jus à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais e efetivar pedido de dispensa de reposição dos valores excedentes.

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos pela Res. SE 82/13, que haverá sessão de atribuição de 1 cargo de Diretor, em substituição - Classe de Suporte Pedagógico.

Obs.: No caso de acumulação, trazer o horário do Cargo/ Função com o qual pretende acumular, para exame da situação.

Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência expedida pelo Superior Imediato, com data atualizada. Não haverá atribuição por procuração.

Data: 30-07-2015 - Quinta-feira. Horário: 10 horas. Local: Diretoria de Ensino Norte 1, situada à Rua Faustolo, 281 - Água Branca.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino na Classe de Suporte Pedagógico, nos termos da Resolução SE 82/2013 e alterada pela Resolução SE 42, de 31-7-2014, para concorrer:

03 (três) em substituição de Diretor de Escola

Data da sessão de atribuição: 31-07-2015.

Horário: 08h30min

Local da Atribuição: Rua Plínio Pasqui, 217 - Parada Inglesa

Obs.: No caso de acumulação, trazer o horário do Cargo/ função com o qual pretende acumular, o interessado deverá apresentar Termo de Anuência.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82/2013, que a Sessão de Atribuição na classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola, será realizada conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino - Região Sul 1.

Rua Pensilvânia, 115 - Brooklin

02 cargos vagos.

E.E. Campo Limpo Ó

E.E. Salvador Moya

Diretoria de Ensino - Região Sul 1.

Data: 30-07-2015 - (Quinta-feira)

Horário: 9 horas.

Os candidatos interessados deverão comparecer munidos com o termo de anuência original e os que acumulam cargo ou função com a declaração de horário atualizado, ambos assinados pelo superior imediato e ficha modelo/100 - 2014 e 2015, atualizadas.

Notificação

Notificamos Keiti Menezes Primo dos Santos, RG 30.861.970, PEB I, da E.E. Helio Mota - Dr., a comparecer à Diretoria de Ensino - Região Sul 1, 2º andar, para ciência dos Processos 2548/0012/2007 e 150/2008.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUÍBA

Comunicado

Inscrição para designação, nos termos da Resolução SE 82/2013.

O Dirigente Regional de Ensino comunica que, em atendimento ao disposto na Resolução SE 82/2013, estarão abertas as inscrições para substituição durante impedimentos legais e temporários das classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, atendidos os requisitos da Lei Complementar 836/1997, alterada pela LC 1256/2015, na conformidade das disposições do Decreto 57.037/2008 e alterações nos termos do Decreto 59.447/2013, conforme segue:

I - DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período: de 03 a 14-08-2015

Horário: Das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas

Local: Sede da Diretoria de Ensino - Rua Campo Grande, 181 – Cohab II - Carapicuíba

II - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

1. Para Diretor de Escola: ser titular de cargo de Diretor de Escola ou titular do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação em Educação e, ter no mínimo, 8 anos de efetivo exercício de Magistério.

2. Para Supervisor de Ensino: ser titular de cargo (Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou docente concursado) com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação em Educação e ter no mínimo 8 anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 anos em gestão educacional (LC.nº 1256/2015).

II - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. cópia e original do RG;

2. cópia e original do diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar do curso de:

2.1 - Licenciatura Plena em Pedagogia, ou;

2.2 - Pós Graduação em Educação Strictu-Sensu, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres, reconhecidos e avaliados junto aos órgãos competentes, ou;

2.3 - Pós Graduação (Especialização), aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

3. Comprovante de Aprovação em Concurso Público do provimento do cargo do qual é Titular.

4. Certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP para provimento dos cargos de Suporte Pedagógico (se for o caso).

5. Original do Atestado de Tempo de Serviço em dias computados até 30-06-2014 conforme Anexo I ou Anexo II da Resolução SE 82/2013;

6.Ficha 100/2014 (até 30-06-2014).

III - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

Publicação da Classificação: 21-08-2015

Prazo para recurso: 24 e 25-08-2015

Classificação final pós-recurso: 28-08-2015

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O candidato que quiser se inscrever para as duas Classes - Diretor de Escola e Supervisor de Ensino - deverá providenciar cópias dos documentos para serem anexadas em cada uma das inscrições.

2. Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.

3. Os candidatos ficam cientificados de que a convocação para as sessões de atribuição das substituições serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência.

4. A atribuição das vagas existentes que surgirem serão publicadas em Edital, em data oportuna.

5. Fica expressamente vedada a atribuição de vaga por procuração de qualquer espécie, conforme disposto no artigo 6º, inciso II da Resolução SE 82/2013.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

Convocação

Edital de Convocação 09/2015

A Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados para, nos termos da Resolução SE 82/2013 alterada pela Resolução SE 42/2014 e havendo interesse, participarem da Sessão de Atribuição para a classe de Suporte Pedagógico de

01 cargo vago de Diretor de Escola na E.E. Ana Maria Popovic que acontecerá na seguinte conformidade:

Data: 31-07-2015 (sexta-feira)

Horário: 09h30min

Local: Sede da Diretoria de Ensino - Região de Diadema, Rua Cristóvão Jacques, 113 - Vila Nogueira - Diadema (Sala da Diretoria Regional de Ensino - 2º andar)

No ato da atribuição, o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar:

a) via original, com data atual, do Termo de Anuência a que se refere o § único do artigo 5º da Resolução SE 82/2013;

b) em caso(s) de acumulação, o(s) candidato(s) deverá(ão) trazer declaração em via original, com data atual, de horário de trabalho do cargo com o qual pretenda(m) acumular, para análise pelo Centro de Recursos Humanos desta Diretoria de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEERICA DA SERRA

Comunicado

Inscrição para Designação Nos Termos da Resolução SE 82/2013, alterada pela Res. SE 42/2014.

O Dirigente Regional de Ensino comunica que, em atendimento ao disposto na Resolução SE 82/2013 e Resolução SE 42, de 31-7-2014, que estão abertas as inscrições para substituição durante impedimentos legais e temporários das classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, atendidos os requisitos da Lei Complementar 836/1997 e dos Decretos 57.037/2008 e alterações nos termos do Decreto 59.444/2013, e LC 1256/2015, conforme segue:

I - DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período: de 03 a 14-08-2015

Horário: Das 9h às 12h e das 14h às 16h.

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região de ItapeERICA da Serra, sito a Avenida XV de Novembro, 1668 - 1º andar - Centro ItapeERICA da Serra/SP

Recepção de Documentos: Gisele e Priscila - Analistas Administrativos/CRH.

II - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

1. Para Diretor de Escola: ser titular de cargo (PEB I, PEB II ou Diretor de Escola), com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação em Educação e, ter no mínimo, 8 anos de efetivo exercício de Magistério.

2. Para Supervisor de Ensino: ser titular de cargo (Supervisor de Ensino, Diretor de Escola ou Docente) com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação em Educação e experiência profissional de, no mínimo, 8 (oito) de efetivo exercício de magistério, dos quais 3 (três) anos em Gestão Educacional (Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino).

III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. cópia e original do RG;

2. cópia e original do diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar do curso de:

2.1 - Licenciatura Plena em Pedagogia, ou

2.2 - Pós Graduação em Educação Strictu-Sensu, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres, reconhecidos e avaliados junto aos órgãos competentes, ou

2.3 - Pós Graduação (Especialização), aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

3. Comprovante de Aprovação em Concurso Público do provimento do cargo do qual é Titular.

4. Certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP para provimento dos cargos de Suporte Pedagógico (se for o caso).

5. Anexo I e/ou Anexo II da Resolução SE 82/2013, em dias computados até 30-06-2014, assinado pelo Superior Imediato.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

Publicação da Classificação: 21-08-2015

Prazo para recurso: 24 e 25-08-2015

Classificação final pós-recurso: 28-08-2015

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O candidato que quiser se inscrever para as duas Classes - Diretor de Escola e Supervisor de Ensino - deverá providenciar cópias dos documentos para serem anexadas em cada uma das inscrições.

2. Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.

3. Os candidatos ficam cientificados de que a convocação para as sessões de atribuição das substituições serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVI

Comunicado

Edital de Abertura de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2015

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Itapevi, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no D.O. de 26-06-2015, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova/Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem como temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

O Processo Seletivo Simplificado conta com 42 (quarenta e duas) vagas, ficando reservadas 5% do total de vagas, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e serão contribuintes do INSS.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Homologação/Classificação Final, pós recurso, no Diário Oficial do Estado.

I - DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 971,78.Site [http://](http://www.recursoshumanos.sp.gov.br)

é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º e Capítulos do Decreto Federal 3.298, de 20-12-1999, com as modificações do Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei 14.481, de 13-07-2011).

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no período de inscrição, em qualquer Unidade Escolar da DER-Itapevi, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica - Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. De acordo com o Inciso II, do artigo 4.º da Lei Complementar 1.093/09, para ser contratado, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

VI - DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO

1. A prova será elaborada e avaliada pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, da Diretoria de Ensino - Região de Itapevi.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades, com duração de 03 (três) horas.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, aplicada em data e local a serem definidos, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Editais - Educação e no site (www.diretoriadetapevi.com.br) pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD.

6. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino - Região de Itapevi (www.diretoriadetapevi.com.br).

VII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Itapevi.

2. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, durante o período de inscrição, em qualquer Escola Estadual jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Itapevi, os seguintes documentos, acompanhados de cópia do RG, os quais corresponderão aos valores a seguir especificados:

a) Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração - Experiência profissional em atividade relacionada ao item II deste Edital, com demandas de alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, comprovada por meio de papel timbrado emitido pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada - até 30-06-2015: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 10 anos ou seja 18,25 (dezoito inteiros e vinte e cinco centésimos) de pontos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva, somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 - Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:

2.2.1. Maior tempo de experiência;

2.2.2. Encargos de família (filhos menores de 18 anos) - para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes), documentos comprobatórios apenas serão solicitados pela Comissão, aos candidatos que se mantenham empatados, após aplicação dos critérios anteriores.

2.2.3. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Itapevi, as Listas de Classificação Final - Geral (com a relação de todos os candidatos) e Especial (com a relação dos candidatos com deficiência).

4. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Médico do Trabalho, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

5. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso:

a) Contra o gabarito da prova,

b) Contra a avaliação dos títulos:

2. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Itapevi, na Avenida Presidente Vargas, 974 - Vila Nova Itapevi - Itapevi São Paulo - CEP 06694-000, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação que provocou o recurso.

3. Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).

X- DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados, nominalmente por publicação em Diário Oficial do Estado, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, para procederem à escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação por município/ Diretoria de Ensino.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município/ Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o 1º número inteiro subsequente.

3. A critério da Diretoria Regional de Ensino, o candidato poderá ser convocado para escolha de vagas, de acordo com as vagas existentes, em nível de

4.1 Diretoria de Ensino

4.2 Município

5. O candidato que escolher vaga por município será excluído da classificação por Diretoria de Ensino, e vice-versa.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. A critério da administração, o candidato poderá ser convocado:

2.1 - de acordo com sua classificação em âmbito de município;

2.2 - de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.

3. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício)- assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

4. Pertinente à contratação em virtude de função-atividade vaga, o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação, caso ocorra o preenchimento da respectiva vaga por meio de concurso público ou de outra forma legal.

4.1 Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1093/2009, o candidato que solicitou dispensa da função (encerrou contrato), deverá aguardar 200(duzentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vagas.

5. Nos casos de substituição, o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

6. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados (por município / DE) poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, conforme estabelece artigo 9º do Decreto 54.682/2009.

8. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa - UCRH 2/2009.

XII - CONTEÚDOS DA PROVA

1- LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais:
 - Ortografia Oficial,
 - Pontuação,
 - Concordância nominal e verbal,
 - Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos,

- Colocação e emprego de pronome,
 - Concordância nominal e verbal,
 - Regência nominal e verbal,
 - Conjugação de verbos e
 - Empregos de crases.

Texto:
 - Compreensão e interpretação.

2- MATEMÁTICA

- Operações com números inteiros,
 - Operações com números racionais,
 - Sistema de numeração decimal,
 - Equações de 1º e 2º graus,
 - Regra de três,
 - Porcentagem,
 - Juros simples,
 - Sistema de medidas,
3- CONHECIMENTOS GERAIS
 - História e Geografia do Brasil,
 - Atualidades.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Comunicado

Abertura de Inscrição para Substituições nas Classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, nos termos da Resolução SE 82/2013.

A Dirigente Regional de Ensino comunica que, estarão abertas as inscrições para as substituições nos impedimentos legais e temporários dos integrantes das classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, nos termos do Decreto 52.037/08 e da Resolução SE 82/2013 e alterações nos termos do Decreto 59.447/13 e Resolução SE 42, de 31-07-2014, LC 836/97 alterada pela LC 1.256/2015 conforme segue:

I. Das Inscrições:
 Período: de 03 a 14-08-2015.
 Horário: das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Local: Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, sito à Rua Jundiá, 84 - Monte Belo - Itaquaquecetuba/SP - Sala 16 - Núcleo de Administração de Pessoal.

II. Dos Requisitos para a Inscrição:

a. Para a Classe de Diretor de Escola:
 - Ser titular de Cargo do Quadro do Magistério da Secretaria de Educação do Estado;
 - Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação;
 - Comprovar, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.

b. Para a Classe de Supervisor de Ensino:
 - Ser titular de Cargo do Quadro do Magistério da Secretaria de Educação do Estado (Diretor de Escola ou Docente);
 - Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação;
 - Ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 (três) anos em gestão educacional.

III. Da Documentação necessária para a Inscrição:
 a. Ficha de inscrição, preenchida e assinada, que estará disponível no endereço <http://deitaquaquetuba.educacao.sp.gov.br/>.

b. Original do Anexo I (Diretor de Escola) ou Anexo II (Supervisor de Ensino) com data base de contagem de tempo fixada em 30-06-2015;

c. Original e cópia do Certificado de Aprovação em Concurso Público para os cargos de Diretor de Escola e/ou Supervisor de Ensino, promovidos pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, já homologados e dentro do prazo de validade do concurso;
 d. Cópia do último demonstrativo de pagamento (para comprovação de Titular de Cargo);
 e. Original e cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação;
 f. Original e cópia do RG.

IV - Da Publicação das Inscrições Deferidas, Indeferidas, Período de Recursos e Atribuições:
 As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no quadro de avisos da Diretoria de Ensino, no site <http://deitaquaquetuba.educacao.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial do Estado no dia 21-08-2015.

Os eventuais pedidos de recurso deverão ser protocolados na Diretoria de Ensino nos dias 21 a 25-08-2015 no horário das 9h às 16h.

A primeira atribuição será dia 31-08-2015, se houver vaga. As demais convocações para as sessões de atribuição da classe de Suporte Pedagógico serão feitas através de editais publicados no D.O, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

V - Da Divulgação da Classificação:

A classificação pós-recurso dos inscritos será divulgada no dia 28-08-2015, publicada no quadro de avisos da Diretoria de Ensino, no site <http://deitaquaquetuba.educacao.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial do Estado.

VI - Das Disposições Gerais:

a. Não haverá juntada de documentos após a efetivação da inscrição;

b. A inscrição poderá ser feita por procuração simples;

c. O termo de anuência deverá ser apresentado, em cada sessão de atribuição da qual participe, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação;

d. O candidato poderá se inscrever, no mesmo momento, para Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, devendo apresentar neste caso documentos em duplicidade;

e. Para fins de contagem de tempo de serviço, nos termos da Resolução SE 82/13 deverão ser utilizados os mesmos critérios e deduções que se aplicam à concessão de Adicional por Tempo de Serviço (ATS);

f.A Declaração de Tempo de Serviço para os Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, lotados nesta Diretoria de Ensino, deverá ser solicitada por escrito e com antecedência, pelo interessado, no Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino;

g.A Declaração de Tempo de Serviço para os Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, lotados em outras Diretorias de Ensino, deverá ser expedida pelas respectivas Diretorias de Ensino onde têm seus cargos lotados;

h.A Declaração de Tempo de Serviço dos professores deverá ser emitida pela escola de lotação e classificação, com data e assinatura do Diretor de Escola;

i. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Atribuição de Aulas dessa Diretoria de Ensino, ouvido o Dirigente Regional de Ensino.

As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que possam vir a ocorrer.

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo de docentes interessados em atuar no ano de 2015 no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA de Poá, nos termos da Resolução SE 77, de 06-12-2011, e Resolução 89, de 29-12-2011, na seguinte conformidade:

1. Perfil:

1.1 Comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante: clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;

1.2 Alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;

1.3 Preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;

1.4 Diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;

2. Responsabilidades profissionais, explicitadas pela:

2.1 Reflexão sistemática que faz de sua prática docente;

2.2 Forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;

2.3 Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;

3. Atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade e Dedicação;

3.1 Envolvimento e participação nas atividades escolares.

4. Período de Inscrição:

4.1 Dias: Do dia 03/08 ao 14-08-2015

4.2. Local: CEEJA de Poá (Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos): Rua Crisúmia 29 Vila Cristelo - Poá/SP Tel:4638-2787

5. Da Inscrição:

Poderão ser inscritos no processo seletivo específico desse projeto da Pasta, os licenciados nas disciplinas de Física e Matemática (Correlata em Física). Observada a seguinte ordem de prioridade:

5.1 Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal/88;

5.2 Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT;

5.3 Docentes ocupantes de função-atividade, abrangidos pela Lei Complementar 1.010/2007;

5.4 Candidatos à contratação temporária (categoria "O");

Observação: Os candidatos ao processo seletivo deste projeto de pasta, não podem ter aulas atribuídas.

6. Dos documentos necessários para a inscrição:

6.1 Cópias do RG e do CPF acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

6.2 Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

6.3 Comprovante de assiduidade: constando a quantidade de dias trabalhados até 30-06-2015, o número e a natureza das faltas e os afastamentos (ANEXO I).

6.4 Comprovante de inscrição na modalidade Projetos da Pasta (CEEJA) do sistema no endereço: <http://drhunet.edunet.sp.gov.br/portalnet/>

6.5 Títulos (se houver):

a). Diploma de pós graduação;

b). Mestrado ou Doutorado;

c). Certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da SEE/SP para a docência na (s) disciplina(s) em que se inscreveu;

d). Comprovante de experiência, fornecido pelo Diretor de CEEJA vinculado à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, com avaliação de desempenho (Anexo II).

7. Dos critérios de classificação:

7.1 Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação (data base 30-06-2015).

8 - Da classificação:

8.1 Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, ordem decrescente de pontos:

8.1.1 Faixa I - Ocupantes de Função Atividade (categoria P e F);

8.1.2 Faixa II - Candidatos à contratação (categoria "O").

9. Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados e entrevista individual realizada pela Direção e Supervisão do CEEJA.

10. Dos critérios para desempate:

10.1 Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

10.1.1 Melhor assiduidade (de 30-06-2014 a 31-06-2015);

10.1.2 Experiência em CEEJA (ANEXO II);

10.1.3 Disponibilidade de horário para atuar de acordo com a necessidade do CEEJA;

10.1.4 Tempo no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação;

10.1.5 Maior idade;

10.1.6 Maior número de filhos.

11. Das entrevistas dos docentes inscritos:

11.1 Serão convocados para entrevista os 6(seis) primeiros classificados, caso não ocorra o preenchimento das vagas, serão convocados de 6 (seis) em 6(seis) até o quadro de vagas ser preenchido.O contato será por telefone para agendar o dia da entrevista.

11.2 A entrevista dar-se-á seguindo os critérios da Resolução SE 77 de 06-12-2011, artigo 14º, em seu parágrafo 1º, itens 1, 2 e 3.

12. Da divulgação:

12.1 A divulgação da escolha do docente será anunciada no mesmo dia, após o término das entrevistas e fixada nas dependências do CEEJA de Poá.

13.Da Atribuição:

13.1 A atribuição de aulas será realizada, após a divulgação do resultado das entrevistas.

14. Das disposições finais:

14.1 Somente poderão concorrer ao processo de atribuição de aulas no Projeto da Pasta "CEEJA" os docentes inscritos na Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, para o ano de 2015.

14.2 Os docente inscritos deverão ter disponibilidade para atuar 40 horas semanais, sendo 32 aulas de atendimento ao aluno, 3 ATPCs e 13 de ATPLs, e em todos os períodos mantidos pelo CEEJA.

14.3 É de inteira responsabilidade do docente inscrito acompanhar as publicações de todas as etapas do processo de seleção e atribuição referentes às aulas do Projeto CEEJA.

14.4 O docente contratado/admitido para atuar no CEEJA terá seu vínculo com o Projeto rompidos a qualquer tempo, em caso de descumprimento ou não atendimento de um ou mais itens deste edital.

14.5 O desligamento do Projeto ocorrerá nas seguintes situações:

14.5.1 Por solicitação da Equipe Gestora do Projeto CEEJA: que deverá ser devidamente fundamentada e acompanhada de documentação que justifique o pedido;

14.5.2 Por solicitação do docente: que deverá contar com a anuência do Diretor de Escola;

14.5.3 O desligamento do Projeto ocorrerá somente após parecer favorável da Supervisão e Dirigente de Ensino.

14.5.4 O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do docente, de todas as disposições do presente edital;

14.5.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classe e Aulas.

ANEXO I: (papel timbrado da escola)

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA.

O Diretor de Escola da EE,.....no município de - Diretoria de Ensino Região , declara para fins de inscrição no Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos queRG titular de cargo da disciplinaou ocupante de função atividade portador de Licenciatura Plena em

a) conta com dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 31-07-2014.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 2 anos (data base 31-07-2014):

..... dias trabalhados durante o ano de 2014 (consolidados até 31-06-2014) faltas abonadas

.....faltas justificadas

.....faltas injustificadas faltas médicas

.....dias de Licença para tratamento de Saúde ou de pessoa da família

..... total de afastamentos.....data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO II: (papel timbrado da Escola)

Declaração de experiência junto ao CEEJA para inscrição no processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar nos CEEJA da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba.

O Diretor de Escola do CEEJA , Diretoria de Ensino Região , declara para fins de inscrição para o Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, CEEJA-Itaquaquecetuba que: RG.....